



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 1400005243.000051/2024-65

1. OBJETIVO

Contratação de Serviço de **COORDENADOR DE EVENTOS** para prestação de serviço em 05 (cinco) cidades, cada uma com 03 (três) dias de apresentações artístico-musical, de música popular e erudita, por ocasião do evento "**FESTIVAL PERNAMBUCO MEU PAÍS**" no período de **26/07 a 01/09/2024**.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação de **COORDENADOR DE EVENTOS**, por ocasião do evento "**FESTIVAL PERNAMBUCO MEU PAÍS**" tem como finalidade dar unidade artística ao evento cheio de diversidade, e para dar conta de toda a logística da produção necessária para atender ao imenso volume de atrações e palcos com apresentações simultâneas, faz-se necessária a contratação de uma empresa que realize a Coordenação e Direção de todo o evento, assim como a Produção Musical de todos os espaços, como montar e desmontar todos os equipamentos a serem utilizados nos espetáculos, garantindo que tudo esteja de acordo com as exigências dos músicos/artistas e estar sempre a postos para resolver imprevistos e/ou falhas técnicas durante a montagem e realização do evento.

O CPM, Unidade Técnica da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, instituição específica e de referência no ensino e na difusão da música em Pernambuco, desenvolve programações artístico-musicais e pedagógicas em seus projetos, dentre os quais o projeto "**FESTIVAL PERNAMBUCO MEU PAÍS**". Esse projeto possui dentre outros objetivos: proporcionar aos cidadãos do Estado de Pernambuco o acesso gratuito à música de qualidade; a formação de plateia; o desenvolvimento da formação continuada dos professores e estudantes de música; o fomento e divulgação da produção artístico-musical de artistas locais e nacionais. Por conseguinte, é de suma importância a presente contratação para a consecução desses objetivos.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DE NATUREZA EVENTUAL - Do tipo coordenador de eventos, ,

4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, DOS PARTICIPANTES E DA PROPOSTA VENCEDORA

As especificações dos serviços deste Termo de Referência se encontram descritas, quantificadas e cotadas no Mapa de Cotação de Preços, igualmente anexadas constam as propostas de preço de serviços dos participantes abaixo relacionados, destacando a empresa que forneceu menor preço para execução dos serviços.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

- MANGUE SOUNDS (Razão Social: EDUARDO CORDEIRO LINS DE ALBUQUERQUE - CNPJ: 31.898.260/0001-50
- LIANJA ALINE FURTADO DE SOUZA - CNPJ: 52.125.915/0001-27
- MUSICAR (PAULO HUMBERTO PEDROSA DA SILVA JUNIOR LTDA) - CNPJ: 53.260.202/0001-39

FORNECEDOR VENCEDOR:

O participante vencedor foi a empresa **MANGUE SOUNDS (Razão Social: EDUARDO CORDEIRO LINS DE ALBUQUERQUE - CNPJ: 31.898.260/0001-50**, com a proposta de menor valor de **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**.

5. DA VIGÊNCIA

A vigência se dará a partir da emissão da Nota de Empenho e terminará com a devida conclusão do serviço relacionado no Item 3 deste TR, dentro do prazo estabelecido, e do efetivo pagamento por parte do CPM ao credor.

6. DO VALOR

Com base no menor preço cotado no Item 4 deste Termo de Referência no valor de **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente Termo, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de trabalho/Atividade: 13.392.0916.4593.2810 - Operacionalização do Conservatório Pernambucano de Música;

Fonte: 0501140107;

Elemento de despesa: 3.3.90.39.31;;

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado diretamente na conta bancária informada pela empresa, cadastrado no e-Fisco, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal e/ou recibo devidamente atestada(o) pelo titular da Chefe de Unidade Administrativa - UNIAD/CPM e autorizado pela GEAFI/CPM.

9. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O objeto deste Termo de Referência poderá ser dispensado de licitação om base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que o valor apurado atenda ao limite permitido.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão da prestação do serviço ficará a cargo da Gerência Administrativa e Financeira-GEAFI/CPM e a fiscalização ficará a cargo do Chefe da Unidade Administrativa do CPM - UNIAD/CPM que assinam conjuntamente o presente TR.

Recife, 23 de julho de 2024.

M^a ISABEL AGUIAR LAFAYETTE

Gerente Administrativa e Financeira - GEAFI/CPM

SANDRA CAMPOS

Unidade Administrativa do CPM - UNIAD/CPM



Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel Aguiar Lafayette**, em 23/07/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Lúcia A. Campos**, em 23/07/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53544133** e o código CRC **98E8FB47**.